



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Cancelamento de Selo de Fiscalização n. 0040253-20.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 1º Tabelionato de Notas e 3º de Protesto da Capital de Santa Catarina comunicou, por meio do documento (9374023), sobre suposta fraude de procurações lavradas para a representação de SUPERMERCADO FORTE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com poderes para movimentações bancárias. Ao final da narrativa dos fatos, requereu a esta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial o cancelamento dos selos utilizados nas citadas procurações.

Considerando a dualidade dos procedimentos a serem adotados em razão da situação trazida, nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que:

1. Traslade os documentos aqui encontrados (9374023 e 9374024) autuando-o em novo processo SEI! sob identificação do tipo processual "Extrajudicial/Cancelamento de Selo de Fiscalização". Após, alocue-o a este Núcleo IV para análise da pertinência quanto aos cancelamentos solicitados;

2. Em cumprimento ao artigo 132, parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial encaminhe a narrativa do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação para conhecimento.

Saliento a desnecessidade de notificação do(a) responsável para o cumprimento integral do inciso II, artigo 132, do mesmo Código de Normas citado, posto a serventia comunicante já ter comprovado nos autos o envio da ocorrência às demais serventias extrajudiciais do Estado.

Na oportunidade, esclareço que **qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.**

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o presente processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 22/05/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9404372** e o código CRC **42235F9C**.



Referência: Comunicação de Fraude

Florianópolis, SC, 13 de maio de 2025

À Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina:

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste **comunicar** que no dia de 12 de maio de 2025 esta Serventia recebeu uma ligação de pessoa que se identificou como “AUREA”, solicitando informações sobre eventual procuração lavrada para a representação de **SUPERMERCADO FORTE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CNPJ 77.884.070/0001-84.**

Na mesma ocasião, a solicitante informou que sua família – mais precisamente a empresa familiar acima indicada - estava sendo vítima de estelionatários, que falsificaram vários documentos e hackearam acessos de dados pessoais/empresariais.

Ao consultar os atos da Serventia, verificou-se que foram lavradas 2 (duas) procurações com poderes para movimentação bancária tendo como outorgante a pessoa jurídica indicada, representada pelo administrador SIDNEY JOSÉ DE SOUZA:

- Livro 421, fls. 029, protocolo 16762, data 30.04.2025, tendo como Outorgado WOLNEY DE SOUZA ARAÚJO, brasileiro, administrador, nascido em 9 de setembro de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 08.615.683-70 - SSP/BA, emitida em 22/11/2022, inscrito no CPF sob nº 000.955.335-59, solteiro, residente e domiciliado na 1ª Avenida Roça da Sabina, nº 1004, bairro Barra, município de Salvador/BA

- Livro 421, fls. 041, protocolo 16772, data 02.05.2025, tendo como Outorgado RAILANA SILVA SANTOS, brasileira, autônoma, nascida em 1 de julho de 2005, inscrita no RG/CPF sob nº 115.846.985-35 - SSP/GO, emitida em 18/04/2023, solteira, residente e domiciliada na Rua José Rotandano, nº 17, bairro Jequezinho, cidade de Jequié/BA.

Passo seguinte, fez-se a análise dos procedimentos para a confecção dos referidos atos notariais. Constatou-se que os instrumentos de mandato foram solicitados através do aplicativo “WhatsApp” de uso exclusivo da Serventia, por meio do telefone (11)96299-8823, através do qual foi feito o envio de todos os documentos necessários à prática do ato. **Aliás, toda a documentação apresentada foi devidamente confirmada (assinaturas digitais, QRCode de CNH, validade de assinatura do Gov.br) e validada pela Serventia.**

Informa-se, ainda, que as procurações foram assinadas por meio do uso da plataforma do e-notariado, e que, nesta, **o suposto falsário ingressou e assinou com a assinatura digital ICP do próprio outorgante, ou seja, com a assinatura digital certificada do próprio CPF do administrador da empresa Outorgante.** Além disso, a pessoa que figurou na videoconferência do e-notariado aparentava fisicamente ser o próprio titular da CNH-e.

Cumpre reiterar que a Serventia realizou todas as diligências necessárias para a efetiva validade do ato. Ocorre que, conforme relatado pela Sra. Aurea e pelo Sr. Sidney, **eles tiveram os seus documentos devassados e acessos fraudados**, o que permitiu a lavratura das procurações assinadas pelo suposto falsário neste Cartório.

Como medida de segurança, foram devidamente cientificados os bancos dos quais os comunicantes indicaram que são correntistas. Outrossim, providenciou-se o registro de boletim de ocorrência, e foram comunicadas todas as Serventias Notariais e Registrais do Estado.

Em face do exposto, esta Tabeliã solicita: **a) o cancelamento dos selos de fiscalização HLV70274-MF3J e HLV70061-3X5Q** para que não sejam mais passíveis de consulta pelos interessados; **b) seja veiculada a informação às demais Serventias do país**, no intuito de mitigar a potencialidade de danos dos atos reportados.

Em anexo, faço a juntada de toda documentação referente aos processos citados.

Agradeço, desde já, a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e providências necessárias.

BRUNA MARIA DE
CARVALHO
CIVINSKI
BLASI:05300256980

Bruna Civinski Blasi

TABELIÃ

  48 3113-2357

tabelionato@tabelionatocapital.com.br
Rua Emilio Blum, 131 - Salas 28-31 | Edifício Hantei Office Building | Centro | 88020-010 | Florianópolis-SC
Atendimento das 9h às 18h



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0486872/2025-BO-00614.2025.0033987

DATA E HORA DO REGISTRO: 13/05/2025 12h09min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL - 48-3665.4453

FATO

DATA DO FATO: 12/05/2025

HORA DO FATO: 10:30 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA EMÍLIO BLUM, nº 121, Sala 28-31, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC/BR | CEP: 88020-010 | Ponto de Referência: 1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º OFÍCIO DE PROTESTO DA COMARCA CAPITAL - FLORIANÓPOLIS/SC | Coordenadas: -27.59278,-48.54483

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

ENVOLVIDOS

JÚLIA MARIA GUIMARÃES (32 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado

Mãe: RITA DE CÁSSIA ROSA GUIMARÃES

Pai: JOÃO ALBERTO BICCA GUIMARÃES

Data de Nascimento: 03/03/1993

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CNH: 07578704449 - SC

Relato Individual: No dia de 12 de maio de 2025 esta Serventia recebeu uma ligação de pessoa que se identificou como "AUREA", solicitando informações sobre eventual procuração lavrada para a representação de SUPERMERCADO FORTE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CNPJ 77.884.070/0001-84. Na mesma ocasião, a solicitante informou que sua família – mais precisamente a empresa familiar acima indicada - estava sendo vítima de estelionatários, que falsificaram vários documentos e hackearam acessos de dados pessoais/empresariais. Ao consultar os atos da Serventia, verificou-se que foram lavradas 2 (duas) procurações com poderes para movimentação bancária tendo como outorgante a pessoa jurídica indicada, representada pelo administrador SIDNEY JOSÉ DE SOUZA: - Livro 421, fls. 029, protocolo 16762, data 30.04.2025, tendo como Outorgado WOLNEY DE SOUZA ARAÚJO, brasileiro, administrador, nascido em 9 de setembro de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 08.615.683-70 - SSP/BA, emitida em 22/11/2022, inscrito no CPF sob nº 000.955.335-59, solteiro, residente e domiciliado na 1ª Avenida Roça da Sabina, nº 1004, bairro Barra, município de Salvador/BA - Livro 421, fls. 041, protocolo 16772, data 02.05.2025, tendo como Outorgado RAILANA SILVA SANTOS, brasileira, autônoma, nascida em 1 de julho de 2005, inscrita no RG/CPF sob nº 115.846.985-35 - SSP/GO, emitida em 18/04/2023, solteira, residente e domiciliada na Rua José Rotandano, nº 17, bairro Jequiezinho, cidade de Jequié/BA. Passo seguinte, fez-se a análise dos procedimentos para a confecção dos referidos atos notariais. Constatou-se que os instrumentos de mandato foram solicitados através do aplicativo "WhatsApp" de uso exclusivo da Serventia, por meio do telefone 011 9 6299.8823, através do qual foi feito o envio de todos os documentos necessários à prática do ato. Aliás, toda a documentação apresentada foi devidamente confirmada (assinaturas digitais, QRCode de CNH, validade de assinatura do Gov.br) e validada pela Serventia. Informa-se, ainda, que as procurações foram assinadas por meio do uso da plataforma do e-notariado, e que, nesta, o suposto falsário ingressou e assinou com a assinatura digital ICP do próprio outorgante, ou seja, com a assinatura digital certificada do próprio CPF do administrador da empresa Outorgante. Além disso, a pessoa que figurou na videoconferência do e-notariado aparentava fisicamente ser o próprio titular da CNH-e. Cumpre reiterar que a Serventia realizou todas as diligências necessárias para a efetiva validade do ato. Ocorre que, conforme declarado e relatado pela Sra. AUREA e pelo Sr. SIDNEY, eles tiveram os seus documentos devassados e acessos fraudados, o que permitiu a lavratura das procurações assinadas pelo suposto falsário neste Cartório.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

SIDNEY JOSÉ DE SOUZA (61 anos) | Vítima: Estelionato/Consumado

Mãe: TEREZINHA ALBERTON DE SOUZA

Pai: CELSO ANTONIO DE SOUZA

Data de Nascimento: 19/01/1964

Naturalidade: ALFREDO WAGNER/SC/BRASIL

CNH: 03181476780 - SC

Outras Informações: ● Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato

REGISTRO 0486872/2025-BO-00614.2025.0033987



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Capoeiras - FLORIANÓPOLIS/SC 48-3665.8386



ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

ATENDENTES

RENAN PELLEZ SCANDOLARA (DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093349823 - **Código de validação:** 95489060

ERROR: stackunderflow
OFFENDING COMMAND: `exch`

STACK:

`/_ct_na`